



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA  
“Para Continuar fazendo a Diferença”  
ADM 2025 – 2028

LEI Nº. 349/2026

TUPIRAMA DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 341/2025,  
QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE  
TUPIRAMA – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal nº 341/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:  
*“Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será composto de forma paritária, por representantes:*

*I – do Poder Público Municipal, sendo:*

- a) 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;*
- b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- c) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação.*

*II – da sociedade civil organizada, sendo:*

- a) 02 (duas) representantes de entidades ou associações com atuação no Município;*
- b) 01 (uma) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;*
- c) 02 (dois) representantes de instituições religiosas.*

*§1º Cada membro titular terá um suplente, indicado pela mesma entidade ou órgão representado.*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**  
**"Para Continuar fazendo a Diferença"**  
**ADM 2025 – 2028**

*§2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução. ”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS,**  
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

  
**ORMANDO BRITO ALVES**  
**PREFEITO**